

RECORRENTE: NANUQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LUCAS ROCHA MAIA GOMES E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO Nº: 73196-2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3082 - 2007 - ISS
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
RECORRENTE: MEDIAL SAÚDE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de março de 2020.
WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/04/2020, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12701-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.101-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9276-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.101-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12743-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.442-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58206-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 747.2019 - ISS
NOTIFICANTE: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTRA
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 10 de março de 2020.
WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 95/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELEYZA DE SOUZA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 3137395, Assessor Especial II, Grau 56, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Compensação Previdenciária da Diretoria de Previdência da Semge, durante o impedimento legal do titular SINVAL VIEIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 3135674, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de fevereiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 97/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 17/02/2020, a servidora **NILDA SILVA LOPES ARAÚJO**, matrícula nº 3094376, da função de confiança de Chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa da Semge.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de fevereiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 114/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 31.908 de 06 de dezembro de 2019, publicado no DOM de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 13/02/2020, a empregada **AURICELIA NUNES PEREIRA**, matrícula nº 3099790, da função de confiança de Chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de março de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|------------|-------|---|-------|
| 13953/2019 | SMS | MARTHA SUELY ITAPARICA DE CARVALHO SANTIAGO | 2.736 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de março de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

| LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDA | | |
|-----------------------------|--------------------------|------------|
| Nº PROC. | INTERESSADA | QUINQUÊNIO |
| 1946/2020-SEMGE | DÉBORA FRÔES CAL MARQUES | 4º |

Salvador, 02 de março de 2020.

NILDA SILVA LOPES ARAÚJO
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Define cláusula padrão a ser utilizada nos documentos no âmbito da Administração Pública Municipal, relativos à formalização de soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, a fim de promover adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, por meio de seu Presidente, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a inclusão da cláusula padrão, abaixo transcrita, nos contratos relativos à formalização das contratações de soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de promover adequação às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA XX. Fica vedada a utilização, pela contratada, dos dados disponibilizados e/ou gerados pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos.

Entende-se por "uso de dados" as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista que se trata de um rol meramente exemplificativo:

I - Divulgação e venda de quaisquer dados;

II - Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados;
III - Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.

Art. 2º. Recomendar a inclusão da cláusula padrão, abaixo transcrita, nos termos de referência, nas especificações de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs e/ou nos Editais relativos à formalização das contratações de soluções de TICs, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de promover adequação às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA XX. Fica vedada a utilização, pela licitante, dos dados disponibilizados e/ou gerados pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos.

Entende-se por "uso de dados" as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista que se trata de um rol meramente exemplificativo:

I - Divulgação e venda de quaisquer dados;
II - Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados;
III - Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de sugerir procedimentos e ações no âmbito da Administração Pública Municipal a fim de atender às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, por meio de seu Presidente, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de mapear a coleta e o uso de dados que tenham caráter pessoal e sugerir diretrizes de atuação conjunta a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de atender às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho mapear a coleta e o uso de dados que tenham caráter pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal em articulação com os Órgãos e Entidades, com o objetivo de adequar seus processos e seus sistemas às regras contidas na LGPD, bem como instituir calendário conjunto de ações com vistas a sugerir novos procedimentos que garantam adequação às disposições previstas na nova legislação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

I - Luis Henrique de Magalhães Gaban, matrícula 3135807;
II - Ricardo Machado Seixas, matrícula 3136404 e;
III - Reynaldo Hélio da Costa Neto, matrícula 3151126, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
IV - Bruno Gradel Robazza, matrícula 3142204, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.
V - Fábio do Nascimento Gonçalves, matrícula nº 3130915, representante da Controladoria Geral do Município - CGM.
VI - Tércio Roberto Peixoto Souza, matrícula 3098795, representante da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS.
VII - Simara Rita Sampaio dos Santos, matrícula 3064457, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMGE, Luis Henrique de Magalhães Gaban, designado conforme art. 3º, inciso I.

Art. 5º As atividades de relatoria serão realizadas pelo representante da CGM, conforme designação constante do art. 3º, inciso V.

Art. 6º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 8º Compete ao relator comunicar a todos os participantes do grupo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, o local e data da realização das reuniões do grupo, bem como coordenar as respectivas reuniões, com os devidos registros, além de apresentar o resultado final proposto acerca de cada tema.

Art. 9º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 077/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir a Licença para Aprimoramento Profissional da servidora **MARISA AGUIAR DE SANTANA**, matrícula nº 3.130-103, PR-SMED7036/2019, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROLATADA no Agravo de Instrumento nº 8002862-89.2020.8.05.0000.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 078/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a jornada de trabalho de 20h para 40h, dos Professores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|-----------|---|-----------|
| 787/2019 | FLÁVIA LORENA DE SOUZA ARAÚJO | 3.055.065 |
| 3446/2019 | IRACEMA SILVA DAMACENO | 3.115.511 |
| 793/2019 | LUCIANA SANTANA SÁ | 3.116.256 |
| 1685/2019 | MÁRCIA CRISTINA LACERDA LEAL OLIVEIRA | 3.129.815 |
| 5008/2019 | MARIA AUXILIADORA CANTOLINO DE OLIVEIRA | 3.098.323 |
| 2430/2019 | MARILUZA SANTOS DE OLIVEIRA | 3.129.749 |
| 709/2019 | NEIRILANE LIMA SANTOS PIMENTEL | 3.129.370 |
| 2147/2019 | PRISCILA GOMES PORTELA SANTANA | 3.129.273 |
| 3275/2019 | RAQUEL ELIZABETH DHEIN | 3.090.438 |
| 2976/2019 | TÂNIA VALADARES ANJOS DOS SANTOS | 3.071.892 |
| 778/2019 | TELMA DE SOUSA SOARES BRITTO | 3.127.163 |
| 4093/2019 | VIVIANE ALVES SANDMAN | 3.130.041 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 079/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a jornada de trabalho de 20h para 40h, das Coordenadoras Pedagógicas abaixo relacionadas, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 3918/2019 | ANA BÁRBARA DA PAIXÃO MATOS | 3.091.068 |
| 1651/2020 | MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE JESUS | 3.115.998 |
| 1252/2020 | MARISA MEDEIROS SEARA | 3.130.717 |
| 5183/2019 | ROSA VÍRGÍNIA SANTANA ANDRADE | 3.125.607 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 092/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 06/01/2020, a servidora VANESSA PRATA VALERIO, mat. nº. 3130782, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Cajazeiras X, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 17 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde